



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 007/05
(Processos FSA nº 8379/04 e 8242/03)

O Prof. Dr. Odair Bermelho, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- considerando a deliberação do Conselho Diretor da Fundação Santo André em reunião de 30/06/05, que em atenção à necessidade de reformulação da estrutura de recursos humanos do INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA – INSEFUSA, Entidade mantida pela Fundação Santo André,

resolve:

Artigo 1º - A estrutura de Recursos Humanos do INSEFUSA passa a ter a seguinte configuração:

| NOMECLATURA DO CARGO | QUANTIDADE DE CARGOS | REMUNERAÇÃO DO CARGO |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| Coordenador Geral | 1 (um) | R\$ 3.434,15 |
| Coordenador de Administração, Prestação de Serviços e Parcerias | 1 (um) | R\$ 3.434,15 |
| Coordenador Técnico-Científico, Pesquisas e Cursos | 1 (um) | R\$ 3.434,15 |
| Coordenador de Comunicação, Social, Eventos e Relações Públicas | 1 (um) | R\$ 3.434,15 |
| Assistente de Coordenadoria Técnico-Científica, Pesquisa e Cursos | 2 (dois) | R\$ 2.490,00 |
| Assistente de Coordenadoria | 2 (dois) | R\$ 1.884,27 |
| Assistente de Secretaria II | 2 (dois) | R\$ 1.190,00 |
| Assistente para Serviços Gerais | 1 (um) | R\$ 497,91 |

Artigo 2º - Todos os cargos de que tratam o Artigo 1º desta Resolução serão de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo 1º – As nomeações para os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Técnico-Científico, Pesquisas e Cursos obedecerão às regras constantes do Regimento Interno do Instituto de Políticas Públicas de Segurança da Fundação Santo André – INSEFUSA.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Parágrafo 2º – Até que esteja em vigor o Regimento Interno do Instituto de Políticas Públicas de Segurança da Fundação Santo André – INSEFUSA, ou mesmo diante de sua vigência não houver condições para que ocorram as nomeações para os cargos descritos no parágrafo anterior em conformidade com as exigências Regimentais, serão elas feitas *pro-tempore* pelo Presidente da Fundação Santo André.

Artigo 3º - Atribuir nova nomenclatura aos seguintes cargos criados para o Insefusa pela Resolução do Conselho Diretor N° 006/2004, de 05/07/04:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL | NOVA DENOMINAÇÃO |
|-------------------------------------|---|
| Coordenadoria Técnico-Científico | Coordenador Técnico-científico, Pesquisas e Cursos |
| Coordenadoria de Comunicação Social | Coordenador de Comunicação Social, Eventos e Relações Públicas |
| Assessoria Executiva | Coordenador de Administração, Prestação de Serviços e Parcerias |
| Assistente de Assessoria Executiva | Assistente de Coordenadoria |

Artigo 4º - Ficam extintos os seguintes cargos criados pela Resolução do Conselho Diretor da Fundação Santo André N° 006/2004.

- 1 (um) cargo de Assistente de Serviços Gerais;
- 1 (um) cargo de Coordenadoria de Eventos;
- 1 (um) cargo de Coordenadoria Jurídica;
- 1 (um) cargo de Relações Públicas.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 01 de julho de 2005


Prof. Dr. Odair Bermelho
Presidente